ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Rua Sen. Felipe Schmidt, 10 - Caixa Postal 71
FONE (047) 622 3011 - FAX (047) 622 3848
89460-000 - CANOINHAS - SC

06
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 2.902 de 16/10/1997.

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS FUNREBOMPM

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular a importância de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), das seguintes dotações do Orçamento vigente:

01.01 FUNDO DE REEQ. CORPO BOMBEIROS MELHORIA POLÍCIA MILITAR CANOINHAS

06	Def. Nacional e Segurança Pública	
06.30	Segurança Pública	
06.30.178	Defesa Contra Sinistros	
01.01.06.301782	Manutenção FUNREBOMPM	
4.0.0.0	Despesas Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.1.0	Obras e Instalações	40.500,00
	Total	**40.500,00**

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar a importância de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), por conta da anulação constante no artigo anterior, as seguintes dotações do Orçamento Vigente:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Rua Sen. Felipe Schmidt, 10 - Caixa Postal 71
FONE (047) 622 3011 - FAX (047) 622 3848
89460-000 - CANOINHAS - SC

07
NÚMERO

RUBRICA

01.01 FUNDO DE REEQ. CORPO BOMBEIROS MELHORIA POLÍCIA MILITAR CANOINHAS

06	Def. Nacional e Segurança Pública	
16.30	Segurança Pública	
06.30.178	Defesa Contra Sinistros	
01.01.06.301782	Manutenção FUNREBOMPM	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo	4.000,00
3.1.3.0	Serviços Terceiros Encargos	12.500,00
4.0.0.0	Despesas de Capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.2.0	Equip. Material Permanente	24.000,00
	Total	**40.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 16 de outubro de 1997.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 16/10/1997.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças